



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC

DELIBERAÇÃO N. 015/2024 - COTC

Crea-MS		Tipo de documento	
<input type="checkbox"/> Plenário	Comissão Permanente DE <b>ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS</b>	Processo nº <b>P2024/037070-2</b>	
<input type="checkbox"/> Diretoria		<input type="checkbox"/> Protocolo nº _____	
<input type="checkbox"/> Câmara Especializada _____		<input type="checkbox"/> Outros: _____	
<input type="checkbox"/> Comissão Permanente DE <b>ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS</b>			
<input type="checkbox"/> Comissão Especial _____			
Assunto	: Prestação de contas do Convênio n. 089/2022, relativo ao Prodesu: II D - Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias.		
Interessado	: Crea-MS		
Origem	: Campo Grande/MS		
Item da Pauta	: Ordem do dia / Análise de Processos de Contas		
Relator	: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC		
Local	: Campo Grande/MS	Data:	07/06/2024

Senhora Presidente,

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 7 de junho de 2024, na Sede do Conselho e considerando que a Prestação de Contas do Convênio n. 089/2022, relativo ao Prodesu: II D - Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 047/2024, após a apresentação da Superintendente Administrativa Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues, que refere-se à aquisição de equipamentos de informática e a prestação de serviços de TI; Considerando aporte do Crea-MS no valor de R\$ 553.315,48 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), como contrapartida financeira ao convênio; Considerando recursos do concedente no valor de R\$ 514.872,48 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos); Considerando que o total das despesas realizadas foi de R\$ 1.068.187,96 (um milhão, sessenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos); Considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC emitir relatório sobre assuntos de cunho financeiros e econômico, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC**

**DELIBERAÇÃO N. 015/2024 - COTC**

Prestação de Contas do Convênio n. 089/2022, firmado entre o Crea-MS e o Confea, relativo ao Prodesu: II D - Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias, para posterior encaminhamento ao Confea.

Eng. Sanit. Amb. e Seg. do Trab. KEICIANE SOARES BRASIL  
**Coordenadora**

Eng. Civil. ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO  
**Membro**

Eng. Civil SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS  
**Membro**